RESOLUÇÃO Nº 008 de 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a convocação de Suplente do Conselho Tutelar do município de Érico Cardoso, no Bahia, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e de invocar o Estatuto da Criança e do Adolescente e normas pertinentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2020 CMDCA, art. 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 007/2019 do CMDCA e os artigos 7º, incisos IX e X e 29, §1º e §4º da Lei Municipal 006/2007.

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Titular a Sra. **GISELE SILVA RAMOS** solicitou, através do **Ofício nº 75/2022**, pedido de exoneração no dia **01/02/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada, respeitada a ordem de sucessão no processo de eleição do Conselho Tutelar de 2019 deste município, a Segunda Suplente a Sra. **BRUNA DA SILVA AMARAL**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 082.377.595-08, portadora do RG: 16.611. 836-20, residente e domiciliada no Distrito de Cachoeirinha, Zona Rural, Érico Cardoso – Bahia, 46.180-000, para assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar até o fim do mandato na gestão 2020-2023, cuja posse será na data **02/02/2022**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 02/02/2022 independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Érico Cardoso – BA, 07 de fevereiro de 2022.

BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Presidente do CMDCA

Digitalizado com CamScanner